

Nota Técnica nº 009/2016/CTOS-CIF

Assunto: Apresenta critérios a serem utilizados para validação do Cadastro Integrado

I. Introdução

O Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC) celebrado entre União, governos estaduais e a Samarco Mineração, Vale S.A. e BHP Billiton Brasil LTDA em 02 de março de 2016 previu a realização do Cadastro de todos os impactados, conforme descrito na Subseção I.1. *Programa de Levantamento e de cadastro dos impactados* (Cláusulas 19 a 30). O Programa tem como objetivo efetuar o cadastro e o levantamento dos danos das pessoas físicas e jurídicas (micro e pequenas empresas), famílias e comunidades diretamente impactadas pelo rompimento da barragem de Fundão.

O cadastramento deu-se em dois momentos. O primeiro, Cadastro Emergencial ocorrido entre os meses novembro de 2015 e maio de 2016, realizou-se em quatro campanhas. Devido à urgência de localizar as pessoas impactadas e cadastrá-las no Programa de Auxílio Emergencial, estas campanhas foram realizadas por diferentes empresas, utilizando formulários diversos. O conjunto de bases decorrente do Cadastro Emergencial foi enviado para a Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Emergencial. Após avaliação, a CTOS determinou à empresa a unificação e qualificação do cadastramento para que fosse possível à Câmara realizar os cruzamentos e análises necessárias. Em atendimento ao pedido, a SAMARCO entregou o Banco de Dados Emergencial Integrado – BDEI em agosto de 2016, com dados sobre 8.513 famílias.

O segundo momento, ainda em execução, é o Cadastro Integrado, iniciado em agosto de 2016. Este cadastro servirá para diversas finalidades, tais como: o cálculo da indenização (Programa de Indenização Mediada) a ser paga para os impactados, a revisão do Auxílio Financeiro Emergencial, e subsídios à aplicação dos outros programas de reparação socioeconômica e ambiental.

As famílias já registradas no Cadastro Emergencial serão novamente cadastradas no Cadastro Integrado, visando uma melhor apuração dos dados coletados. O cadastro está aberto para novos registros a partir de demanda da população impactada, os quais são solicitados via 0800.

II. Acompanhamento do Cadastro Integrado pela CTOS

Desde maio de 2016, a Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Emergencial tem trabalhado junto à empresa SAMARCO e, posteriormente, à Fundação Renova para a elaboração do formulário do Cadastro Integrado. Este foi apresentado à CTOS na ocasião de sua 2ª Reunião Ordinária, em maio de 2016, e analisado por técnicos, do Ministério do Desenvolvimento Social e da Casa Civil, com experiência na análise dos dados do Cadastro Único do Governo Federal para Programas Sociais (CadÚnico). As críticas e sugestões para o aprimoramento do formulário foram discutidas na 3ª Reunião CTOS, realizada em junho de 2016, com a maioria das considerações aceitas pela empresa.

Com as considerações da CTOS, foi consolidado formulário a ser aplicado na entrevista e no levantamento de danos do Cadastro Integrado, com informações sobre o perfil socioeconômico e cultural das famílias impactadas e as perdas e danos por elas sofridos. As atividades de cadastramento deste momento (Cadastro Integrado) tiveram início em agosto de 2016 e estão previstas para terminar até 31 de março de 2017, conforme acordado na Deliberação CIF nº 32, de 1º de novembro de 2016.

De acordo com o TTAC, em suas cláusulas 22 e 25, cabe ao Comitê Interfederativo (CIF) a validação do Cadastro. Ainda que a cláusula 25 estabeleça que o CIF deva ser informado acerca do andamento do cadastro trimestralmente, a Deliberação nº 19, de 20 de setembro de 2016, determinou que as bases de dados dos cadastros já realizados deveriam ser enviadas a cada mês, por município, de modo a permitir a validação mensal pelo CIF e não atrasar as negociações previstas no Programa de Negociação Coordenada. Este entendimento fora acordado com a Fundação Renova na 4ª Reunião Ordinária da CTOS, realizada no dia 19 de agosto de 2016. Na ocasião da 5ª Reunião CTOS (03 de outubro de 2016), a Fundação sugeriu que os lotes fossem enviados por localidade (bairro, comunidade etc.), visto que, em alguns municípios, o cadastramento se dará em momentos diferentes, a depender da área geográfica.

Em 04 de novembro, a Fundação Renova enviou à CTOS o primeiro lote dos cadastros, com 37 famílias/92 pessoas cadastradas e analisadas pelos técnicos da Fundação. O segundo lote, com 332 famílias/1069 pessoas, foi enviado a esta Câmara no dia 28 de novembro de 2016. As informações são separadas em três planilhas: pessoas, famílias e propriedades, com

CÂMARA TÉCNICA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL E AUXÍLIO EMERGENCIAL – CTOS

chave de identificação que permite relacioná-las. São 230 colunas para pessoas, 23 para famílias e 6168 para propriedades.

III. Critérios para validação do Cadastro Integrado

A partir dos lotes recebidos e tendo em vista os recursos disponíveis, e o tempo necessário para análise, a Câmara Técnica de Organização Social propõe que a validação do Cadastro Integrado seja feita por meio de análise da consistência das bases de dados enviadas. Destaque-se que a análise qualitativa será feita por meio de auditoria independente, por meio de critérios e indicadores a serem pactuados nesta Câmara.

Os critérios sugeridos para análise do Cadastro Integrado pela CTOS e validação pelo CIF são:

- 1) Identificação de registros duplicados – será verificado se há dados duplicados de nome, CPF, data de nascimento, chaves de identificação, e outros dados principais.
- 2) Identificação de registros órfãos entre as 3 bases de dados – localizar se há propriedades que não estejam vinculadas a famílias e a pessoas; e se há famílias não vinculadas a pessoas.
- 3) Grau de Preenchimento de informações sensíveis – porcentagem de dados preenchidos referentes às seguintes informações do Responsável Familiar: Nome; CPF; Data de Nascimento e Endereço.
- 4) Conferição entre o lote e a Base de Dados Emergencial Integrada (BDEI) – porcentagem dos registros que foram localizados na BDEI.
- 5) Validação de CPF.
- 6) Checagem de titularidade do CPF na Receita Federal.
- 7) Comparação entre os lotes enviados – localização de registros já enviados previamente

Sendo o que se apresenta, recomenda-se ao CIF deliberação para aprovar os critérios elencados nessa Nota Técnica, visando à validação dos cadastros encaminhados pela Fundação Renova, conforme previsto no TTAC.

Brasília, 09 de dezembro de 2016.



ISABELÉ VILLWOCK BACHTOLD

Coordenadora da Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Emergencial

CÂMARA TÉCNICA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL E AUXÍLIO EMERGENCIAL – CTOS

diante de identificação que permite relacionar... São 310 colunas para pessoas, 23 para famílias e 6100 para proprietários.

III. Critérios para validação do Cadastro Integrado

A partir das bases recebidas e tendo em vista os recursos disponíveis, o tempo necessário para análise, a Câmara Técnica de Organização Social propõe que a validação do Cadastro Integrado seja feita por meio de análises de consistência das bases de dados enviadas. Destaque-se que a análise duplicativa será feita por meio de software independente, por meio de critérios e indicadores a serem pactuados nesta Câmara.

Os critérios sugeridos para análise do Cadastro Integrado pelo CTOS e validação pelo

CTOS são:

- 1) identificação de registros duplicados – será verificada se há dados duplicados de nome, CPF, data de nascimento, e-mails de identificação, e outras dados principais
- 2) identificação de registros órfãos entre as 3 bases de dados – localizar se há proprietários que não estejam vinculados a famílias e a parcelas, e se as famílias não vinculadas a parcelas.
- 3) Grau de preenchimento de informações essenciais – preenchimento de dados essenciais referentes às seguintes informações de Responsável Familiar (CPF, Data de Nascimento e Endereço).
- 4) Consistência entre a base e a base de Dados Emergencial Integrada (BDI) – preenchimento dos registros que foram localizados na BDI.
- 5) Validação de CPF.
- 6) Checagem de validade do CPF no Receita Federal.
- 7) Comparação entre as bases enviadas – localização de registros já enviados previamente.

sendo o que se apresenta, recomenda-se ao CT deliberado para aprovar os critérios sugeridos nesta Nota Técnica, visando à validação das bases encaminhadas pela Fundação

Renova, conforme previsto no TTAC.

Brasília, 09 de dezembro de 2016.

ISABELA VIRILOCK BACHTOLD

Coordenadora de Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Emergencial